



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

Lei Municipal nº 1.414/2013, de 11 de março de 2013.

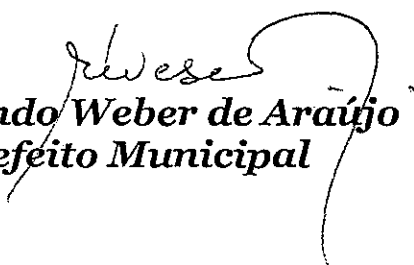
Ementa: Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de **TRAVESSA MAMEDE JACINTO DE OLIVEIRA**, a via pública localizada no bairro Cidade Universitária que se inicia na Rua Felipe Santiago, ao lado da Escola Margarida Maria de Alacoque, seguindo no sentido norte/sul, cruzando com a Rua Valdeci Carlos Martins e com término na propriedade de João Moreira de Sousa.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas,
Estado do Ceará, aos 11 de março de 2013.


Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal

